

LEI Nº 1.077/2004

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Consciência Ecológica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, -PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA, neste Município.

Art. 2º - Será comemorada em âmbito Municipal toda quarta (4ª) Semana do mês de Agosto.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de (30) trinta dias pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
30 de junho de 2004.


JOSE HILDO HACKER
PREFEITO



